



ATA Nº4/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRE DE TIBÃES

REUNIÃO DE TRANSMISSÃO DE PODERES PARA O QUADRIENIO 2017/2021.

26 de Outubro de 2017

Presenças:

Presidente

- José Magalhães Soares Gomes

Vogais

- António Ribeiro da Costa
- Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

Hora de Abertura da sessão – 21 horas e 00 minutos

Local da Reunião – Sede de Freguesia de Mire de Tibães

ORDEM DO DIA

I – Distribuição de cargos, funções e pelouros

Nos termos do n.º 2 e 3 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não-aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave susceptível de perda de mandato.

O Presidente atribuiu aos vogais os seguintes cargos:

Secretária – Teresa da Conceição Gonçalves da Silva
Tesoureiro – António Ribeiro da Costa

Distribuição de funções:

Presidente:

- Exercício das competências próprias do art.º 18, com exceção das que possam ser delegadas;
- Protocolos;
- Relações interinstitucionais;
- Gestão dos recursos humanos;
- Obras;
- Recenseamento eleitoral;



Secretária

- Elaboração das actas das reuniões da Junta;
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do expediente da Junta;
- Acção Social;
- Educação e Juventude;
- Acções de formação, gestão dos cursos que estejam ou venham a ser praticados pelo executivo;
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas pela lei ou regulamento.

Tesoureiro:

- Arrecadação de receitas, pagamento de despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos de receitas e de despesa;
- Preparação e apresentação do PPI (Plano Plurianual de investimento);
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Actividades e da Conta de Gerência;
- Actualização do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e controlo da Norma de Controlo Interno do POICAL;
- Gestão do Património da Junta;
- Cultura, tempos livres e desporto;
- Gestão da rede Pública de Internet;
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostas pela lei ou regulamento.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respectivos cargos.

II – Designação do substituto legal:

Nos termos dos números 2 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal. Nesses termos designou o seu tesoureiro António Costa à qual pode incumbir:

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos;
- Representar a Freguesia de Mire de Tibães na Assembleia Municipal de Braga e na Assembleia de Freguesia de Mire de Tibães, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir.

III – Assinatura dos atestados na falta do Presidente

O Presidente da Freguesia propôs que na sua falta assinasse os atestados a secretária.

IV – Assinatura dos cheques e contas bancárias.

São necessárias duas assinaturas: a do Tesoureiro e a do Presidente ou da Secretária.



V – Horário de expediente

O Presidente da Freguesia propôs que o horário de atendimento ao público seja das 19H30 às 21H00 às 3^{as} feiras e 5^{as} feiras, sendo passível de alteração em reunião de executivo.

VI – Periodicidade das reuniões

O Presidenta da Freguesia propôs nos termos do art.º 20 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria na primeira terça-feira de cada mês pelas 21h00, sendo este horário alterado em caso de alteração do horário de atendimento .

VII – Tabelas, Taxas e Licenças

O Presidente da Freguesia propôs que o valor das taxas e licenças se mantivesse inalterado ate ao final do ano corrente.

VIII – Fundo de maneiio

O Presidente da Freguesia propôs, para um funcionamento adequado ao dia a dia da Junta de Freguesia o valor em caixa de fundo de maneiio de 100 (cem) euros.

IX – Recursos humanos da Freguesia

O Presidente deu a conhecer a todos os recursos humanos da Junta.

X – Recursos financeiros e patrimoniais

O Presidente da Freguesia informou os restantes elementos da situação financeira herdada pelo anterior executivo e patrimonial, assim discriminada:

- Receitas e Despesas Previstas:
- Receitas arrecadadas:
- Despesas efectuadas:

Existe um Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas.

Não havendo mais a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs. 2 a 3 do art.º 18, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária, que a elaborei e transcrevi. Foi encerrada a reunião pelas 23 horas e 35 minutos.

O Presidente: João Magalhães Sousa

A Secretária: Teresa da Conceição Gonçalves da Silva

O Tesoureiro: Flávio Ribeiro da Costa